



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA N° 542/2024/GR (10.01.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 26 de novembro de 2024.

Designa membros para a Comissão Eleitoral Central.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução Consun nº 05, de 3 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e o processo nº 23422.009279/2020-51, RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução Consun nº 05, de 3 de maio de 2018, membros para a Comissão Eleitoral Central (CEC) instituída pela referida Resolução. Compõem a comissão:

I - JOÃO AUGUSTO NUNES DA COSTA, Siape nº 1039149, Assistente em Administração, Titular;

II - LICIANE ROLING, Siape nº 2142855, Assistente em Administração, Suplente;

III - PATRICIA DOS SANTOS PINHEIRO, Siape nº 1221979, Professora do Magistério Superior, Titular;

IV - MICAEL ALVINO SILVA, Siape nº 2806633, Professor do Magistério Superior, Suplente;

V - EDSON MASSAIUKY KAKUNO, Siape nº 1121924, Professor do Magistério Superior, Titular;

VI - GILCÉLIA APARECIDA CORDEIRO, Siape nº 1851849, Professora do Magistério Superior, Suplente;

VII - WALBER FERREIRA BRAGA, Siape nº 2117560, Professor do Magistério Superior, Titular;

VIII - CELINE VERÍSSIMO, Siape nº 1142748, Professora do Magistério Superior, Suplente;

IX- LARISSA PAULA TIRLONI, Siape nº 1222668, Professora do Magistério Superior, Titular;

X - FRANCIELE MARTINY, Siape nº 2211516, Professora do Magistério Superior, Suplente;

XI - VICTOR EMANUEL BARBOSA NAKANO, Matrícula nº 2023101000012538, discente, Titular;

XII - MARCELO CEZAR PINTO, Matrícula nº 2024101000006899, discente, Suplente.

Art. 2º O(A) presidente da comissão e o(a) secretário(a) serão escolhidos dentre seus pares.

Art. 3º Os integrantes da CEC não poderão ser candidatos às representações de que trata o art. 1º da Resolução nº 5/2018/Consun.

Art. 4º As competências da CEC são aquelas dispostas nos arts. 7º, 8º e 9º da Resolução nº 5 /2018/Consun.

Art. 5º Os mandatos dos membros da CEC serão de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 26/11/2024 16:24)

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

REITOR(A)

Processo Associado: 23422.009279/2020-83

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **542**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2024** e o código de verificação: **1e9eae427d**